



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1. Manutenção de aparelho celular smartphone.

### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Preservação de patrimônio público.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Modelo	Problema apresentado
1	SAMSUNG GALAXY A32 – SM-A32M/DS	Aparelho não liga. Possível troca de tela e limpeza interna.
2	SAMSUNG GALAXY A7 (2018) – SM-A7506/DS	Conector de carga não funciona. Possível troca.

### 4. DAS PEÇAS E DA GARANTIA:

- 4.1. As peças eventualmente trocadas deverão ser originais ou similares, sendo vedado o uso de peça recondicionada/remanufaturada.

- 4.2. Os serviços e peças terão garantia mínima de 03 (três) meses.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da execução dos serviços.

### 6. DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

- 6.1. São deveres do Fornecedor:

6.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;

6.1.3. Para execução dos serviços, utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

### 7. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

- 7.1. São deveres da Câmara Municipal de Diadema:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos pagamentos dentro do prazo estabelecido;

7.1.2. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no recebimento dos serviços.